

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 4382
DE 17 DE JULHO DE 2013.**

DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO V DO ART. 25 DA PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 4375 DE 25 DE JUNHO DE 2013.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº E-12/231356/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Altera o Inciso V do Art. 25 da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 4375/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“V – o servidor que for exonerado ou se aposentar antes que se completem cinco meses do ciclo de avaliação;”

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2013.
FERNANDO AVELINO B. VIEIRA
Presidente